Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 61/2022 - PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ACADÊMICO PARTICIPAR DOS JUB'S PRAIA COM RECURSO DA UFMS EM 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de inscrições para acadêmicos da UFMS requerem auxílio financeiro para participar como atletas de eventos esportivos, no país, em conformidade com as disposições do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Apoiar acadêmicos da UFMS com a concessão de apoio financeiro para representação esportiva de rendimento da UFMS, em nível local, regional, nacional, e incentivar a vivência esportiva na UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data limite
2.1.1. Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Proece	6/4/2022
2.1.2. Abertura das inscrições no SIGPROJ	7/4/2022
2.1.3. Submissão eletrônica das propostas no SIGPROJ	Até 9/4/2022
2.1.4 . Resultado da análise de enquadramento	Até 11/4/2022
2.1.5. Interposição de recurso administrativo	Até 12/4/2022
2.1.6. Resultado final	13/4/2022
2.1.7 Envio do relatório dos auxílios concedidos	Até 30 dias após a participação no evento

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A UFMS disponibilizará por meio deste Edital até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem aplicados no esporte, sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores, além da disponibilidade do recurso pelo MEC.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. O auxílio para participação no evento será individual e terá o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) por evento esportivo.

4.2. Serão financiados os seguintes itens:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2022
Nº 7769
Pg 454

a) passagem aérea ou terrestre;

b) diárias;

c) pagamento de taxa de inscrição; e

d) alimentação.

4.3. Será permitida apenas uma solicitação por acadêmico neste Edital até 9 de abril de 2022.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Propostas da UFMS (SIGProj), https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 2.

5.2. O acadêmico responsável pela submissão será denominado coordenador da proposta, e será responsável por receber os recursos financeiros e prestar contas técnica e financeiramente da proposta aprovada.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj, imediatamente após a submissão.

5.5. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os auxílios, além da aplicação das sanções administravas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O coordenador da proposta deverá requerer o auxílio até o dia 09 de abril para o pagamento, observando o prazo de trinta dias, devido à liberação de financeiro pelo MEC.

6. REQUISITOS

6.1. O coordenador da proposta deverá:

a) ser acadêmico da UFMS;

b) ter sido classificado na seletiva para o JUB'S praia 2022;

c) não possuir qualquer pendência com a Proece.

6.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

a) comprovante de que está classificado para o JUB'S praia 2022

b) programação do evento esportivo; e

c) inscrição na modalidade de competição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2022
Nº 7769
Pg 455

7.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito pelo proponente somente após o recebimento da mensagem do SIGProj de aprovação da proposta.

7.3. Caso a proposta seja aprovada, e após o pagamento do auxilio o acadêmico providenciará aquisição das passagens.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar da concessão, nos termos disciplinados pela Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021.

8.2. Os seguintes documentos, nos casos em que são aplicáveis, deverão ser enviados quando a proposta estiver na fase "Concluída em fase de prestação de contas" no SIGProj, seguindo as instruções lá contidas:

a) relatório de participação em evento;

b) certificado de participação no evento e comprovante de classificação/colocação;

c) comprovantes de embarque aéreo ou rodoviário, no caso de pagamento de passagens; e

d) nota Fiscal ou recibo emitido pelo organizador do evento, no caso de auxílio para pagamento de inscrição.

8.3. O Relatório Técnico gerado diretamente pelo SIGProj poderá ser usado como o relatório circunstanciado para o afastamento do acadêmico.

9. **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por movo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte via SEI encaminhada ao GAB/Proece.

10.3. O acadêmico que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2022
Nº 7769
pg 456

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico (sepes.proece@ufms.br), endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte.

12.2. Todos os recursos financeiros disponibilizados neste Edital estão condicionados às limitações orçamentárias da UFMS e MEC..

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197417** e o código CRC **6FAB797B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010584/2022-82 SEI nº 3197417